



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CONTRAÇÃO DIRETA

(Art.72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.646/2025)

Descrição do serviço/objeto a ser contrato:

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços artísticos e culturais**, por meio da apresentação do grupo teatral, artístico e musical "**Caravana da Alegria**", reconhecido por suas apresentações interativas e de elevado valor sociocultural, durante as **comemorações da Semana do Natal** no município de **Redentora/RS**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	prestação de serviços artísticos e culturais , por meio da apresentação do grupo teatral, artístico e musical " Caravana da Alegria " Show teatral, artístico e musical, no Município de Redentora com a peça um sonho de Natal. Com os temas a serem escolhidos, com mágico mistério, malabres, equilíbrio, perna de pau, personagens diversos tais como: homem aranha, mulher maravilha, capitão america, frozen, Olaf e outros, com música ao vivo com integrantes da banda. Sonorização, iluminação, cenário, efeitos visuais e sonoros. Com a chegada do Papai Noel de trenó. Com um parque inflável com 10 brinquedos tais como: 03 camas elásticas, piscina de bolinhas, tobogã centopeia, tobogã jacaré, tombo legal, arena de futebol, castelinho, pula pula, mesa de pebolim. Com monitores para a segurança de todos. E algodão doce e pipoca salgada para distribuir as crianças. Estrutura de palco em ambiente aberto.	01	R\$ 12.000,000	R\$ 12.000,00

Justificativa:

A contratação do grupo "**Caravana da Alegria**" justifica-se pela **relevância sociocultural** da apresentação, que integra a programação da **Semana do Natal de 2025**, promovida pelo município de **Redentora/RS**, com foco na **valorização da cultura, promoção da inclusão social e fortalecimento do bem-estar da comunidade indígena**, especialmente do **público infantojuvenil**.

Trata-se de ação de interesse público, alinhada às diretrizes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)**, visando ampliar o acesso à arte em territórios tradicionais e comunidades com menor oferta de atividades culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

A apresentação possui caráter único, sendo **incompatível com competição**, o que fundamenta a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o grupo é reconhecido pela opinião pública e possui proposta artística alinhada aos objetivos do evento.

Redentora/RS, 16 de outubro de 2025.

LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura e Laser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Disponibilidade Orçamentária

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/20212, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(x) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ções) especificada (s) a seguir;

() – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 11

Projeto: 11.03 13 392 0054 2292 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BRANC - LEI 14.399/2022

Dotação: 469

Elemento de despesa: 3390 39 00 00 000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Há saldo na dotação.

Valor Total Previsto: **R\$12.000,00** (doze mil reais).

Redentora/RS, 16 de outubro de 2025.

LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura e Laser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação, foi realizada **pesquisa prévia de preços** com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 23.

A pesquisa foi realizada por meio de consultas ao site LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), identificando contratos e procedimentos licitatórios anteriores com objetos iguais ou similares ao pretendido. Os resultados da pesquisa, bem como os documentos consultados, encontram-se anexados a este processo para fins de comprovação e transparência.

Além disso, a empresa Everton Pires Serveira (CNPJ: 13.943.662/001-47) apresentou notas fiscais de serviços prestados a outros entes públicos, com valores compatíveis com os estimados para o presente objeto, o que reforça a adequação da proposta à realidade de mercado.

ESTIMATIVA DE DESPESA:

Com base na pesquisa de preços realizada, a estimativa de despesa para a presente contratação é de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Esse valor esta incluindo todas as obrigações previstas no termo de referência/projeto básico.

EMPRESA CONTRATADA:

EVERTON PIRES SERVEIRA – MEI- CNPJ: 13.943.662/0001-47

Valor Cotado: R\$ 12.000,00 (doze reais)

Redentora/RS, 16 outubro de 2025.

LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura e Laser



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025

O valor proposto para a contratação foi obtido com base em pesquisa de preços praticados no mercado para serviços artísticos similares, levando em consideração a relevância cultural do grupo “Caravana da Alegria”, sua trajetória profissional, além da abrangência técnica e logística da apresentação.

O grupo possui atuação reconhecida e estrutura própria para execução do espetáculo, o que inclui equipe artística, equipamentos, figurinos e demais recursos técnicos, justificando o valor apresentado.

A proposta está compatível com os preços praticados em eventos culturais de porte equivalente, respeitando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 16 outubro de 2025.

LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura e Laser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO

Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025

A escolha do grupo “**Caravana da Alegria**” deve-se à compatibilidade da proposta artística com os objetivos do evento, voltado à cultura, inclusão e lazer do público infantojuvenil da comunidade indígena durante a **Semana do Natal de 2025**, em **Redentora/RS**.

Trata-se de serviço artístico com características únicas, sendo a contratação direta a forma mais adequada, com base no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a qualidade da apresentação e o atendimento ao interesse público.

Redentora/RS, 16 outubro de 2025.

LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura e Laser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

CERTIDÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
ART. 72, V e ART. 91 §4º da Lei 14.133/2021.

Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços artísticos e culturais**, por meio da apresentação do grupo teatral, artístico e musical "**Caravana da Alegria**", reconhecido por suas apresentações interativas e de elevado valor sociocultural, durante as **comemorações da Semana do Natal** no município de **Redentora/RS**.

CERTIFICO, que ao analisar os documentos apresentados pela contratada, a **Empresa EVERTON PIRES SERVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 13.943.662/0001-47**, com sede na Rua C, nº 270, cidade de Coxilha/RS, bem como em consulta aos meios eletrônicos públicos e disponíveis, a mesma preenche os requisitos mínimos de contratação e qualificação.

Redentora/RS, 16 outubro de 2025.

LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura e Laser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PARECER JURIDICO

Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 16 outubro de 2025.

LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025 e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação a **Empresa EVERTON PIRES SERVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 13.943.662/0001-47**, para a **prestação de serviços artísticos e culturais**, por meio da apresentação do grupo teatral, artístico e musical "**Caravana da Alegria**", reconhecido por suas apresentações interativas e de elevado valor sociocultural, durante as **comemorações da Semana do Natal** no município de **Redentora/RS**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Redentora/RS, 16 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços artísticos e culturais**, por meio da apresentação do grupo teatral, artístico e musical "**Caravana da Alegria**", reconhecido por suas apresentações interativas e de elevado valor sociocultural, durante as **comemorações da Semana do Natal** no município de **Redentora/RS**.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de **Processo de Contratação nº 130/2025 por Inexigibilidade 020/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da **Empresa EVERTON PIRES SERVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 13.943.662/0001-47**.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários:

Órgão: 11

Projeto: 11.03 13 392 0054 2292 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BRANC - LEI 14.399/2022

Dotação: 469

Elemento de despesa: 3390 39 00 00 000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total Previsto: **R\$12.000,00** (doze mil reais).

Empresa EVERTON PIRES SERVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 13.943.662/0001-47

Embasamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 16 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício